

PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as Emendas nºs 2 e 3 – PLEN ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2008 (Projeto de Lei nº 5.762, de 2005, na origem), do Deputado Marcelo Barbieri, que *dispõe sobre o crime de violação de direitos e prerrogativas do advogado, alterando a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.*



RELATOR: Senador GIM

I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão para o exame de emendas, nos termos do art. 277 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 83, de 2008 (Projeto de Lei nº 5.762, de 2005, na Casa de origem), que *dispõe sobre o crime de violação de direitos e prerrogativas do advogado, alterando a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994*, de autoria do Deputado Federal Marcelo Barbieri.

A matéria foi aprovada por esta Comissão na forma do Substitutivo (Emenda nº 1-CCJ) apresentado pelo então Senador Demóstenes Torres, no dia 8 de dezembro de 2010. Em seguida, foi aberto prazo para emendamento em Plenário, oportunidade em que o Senador Antonio Carlos Valadares apresentou duas emendas, a saber:

a) Emenda nº 2-PLEN, para supressão da referência expressa à Ordem dos Advogados do Brasil no parágrafo único do art. 3º alterado pelo

Recebido em 13/03/14

Hora: 15:27

Ana Cristina Brasil - Matr. 255169

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PLC nº 83 DE 2008

Fl.



III – VOTO

Em face do exposto, somos pela **rejeição** das Emendas nº 2-
PLEN e nº 3-PLEN.

Sala da Comissão, 02/09/14

SENADOR VITAL DO RÊGO, Presidente

, Relator



SF/14385.44299-16

Página: 3/3 11/03/2014 10:41:41

7169eb0624b7d9f77b855267c07c0523b24c6b51





SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, de 2008
EMENDAS DE PLENÁRIO

ASSINAM O PARECER, NA 40ª REUNIÃO, DE 02/09/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO

RELATOR: SENADOR GIM

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	7. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	8. Paulo Paim (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	9. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. VAGO
Ricardo Ferraço (PMDB)	4. VAGO
Luiz Henrique (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	7. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	9. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Paulo Bauer (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	5. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Douglas Cintra (PTB)	1. Gim (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº 47, DE 2014 - CCJ

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para o PLC nº 83, de 2014.

Sala das Comissões, em 2 de setembro de 2014.

Senador *Gim*